



Cláudio Brito

Jornalista
claudio.brito@gruposinos.com.br

Emenda constitucional pode retardar eleição

Somente com uma proposta de emenda constitucional (PEC) e mais alguma reforma na legislação ordinária, só assim poderão ser atendidos os anseios de vários líderes políticos que pretendem remarcar a data das eleições municipais de outubro. Para viabilizar-se um novo período eleitoral haverá a necessidade de um processo legislativo que a classe político-partidária terá que movimentar.

A emenda à Constituição Federal começa por um pedido do presidente da República ou provocação de deputados federais e senadores. Depois,

quando a proposta começar a tramitar no Congresso Nacional, os parlamentares estarão com a palavra para votar pela aprovação ou não do novo texto constitucional. Para aprovar, serão necessários 308 votos de deputados e 49 votos de senadores. A votação será em dois turnos. Aí, sim, poderemos ter um novo calendário.

Há uma inquietude no ar. Será de extrema dificuldade o cumprimento dos compromissos com as campanhas, tornando inviável o indispensável contato com os cabos eleitorais, realização de comícios e outras atividades.

Quanto à Justiça Eleitoral, o Tribunal Regional já tranquilizou a todos, com as informações confirmadas da desembargadora Vanderlei Terezinha, dando conta que as urnas eletrônicas e todo o material necessário para o pleito estão em perfeito estado de conservação. Se algo mais precisar ser providenciado, assim acontecerá. E como dito aqui, todas as demandas por novas datas vão depender de modificação no texto da Constituição Federal, ou seja, a classe política deverá dar o primeiro passo, se for dominante a ideia de um novo calendário eleitoral.



José Flávio Bueno Fischer

Tabelião
flavio@fischer.not.br

O que mais importa

Muitas vezes, no trabalho ou na vida familiar, surgem situações em que ficamos indignados com manifestações de outras pessoas, e tendemos a reagir de modo a provocar discussões intermináveis, porque os dois lados querem fazer prevalecer sua opinião. Será que isso realmente importa? “Vencer” uma disputa de ideias? Se pararmos para pensar, veremos que ganhar essa disputa, na verdade, não é o que mais importa.

No livro de Hyrum W. Smith, “O que mais importa – O poder de viver seus valores”, ele conta o acontecido

com David McKay, na Escócia. Longe de casa, ele trabalhava entre pessoas que não davam a mínima atenção a seus ensinamentos. Já bem chateado com aquilo, e com dificuldades de se manter, pensou em desistir. Descendo uma rua antiga, deparou-se com uma frase escrita na pedra, sobre uma porta: “O que quer que sejas, desempenhe bem teu papel”. Sessenta anos depois, tendo se tornado grande líder espiritual, contou essa experiência e tudo que mudou na vida dele a partir de então.

Aquela frase serviu de inspiração para superar-se no sentido de cum-

prir da melhor maneira sua missão na Escócia, e dali para frente em todos os aspectos de sua vida. Hyrum então afirma e recomenda: “o que quer que sejas – o que quer que esperes ser – desempenhe bem teu papel”. Portanto, em qualquer situação de nossa vida, em ambiente familiar, social ou profissional, tenhamos essa consciência de realizarmos da melhor maneira possível nosso papel, prestando atenção total naquilo que realmente importa, sem nos perder em “picuinhas” ou discussões, para tentar fazer prevalecer nossas opiniões.



Roberto Rafael Dias da Silva

Professor da Unisinos
robertods@unisinos.br

Crise econômica e educação criativa

Acompanho a inquietação dos governantes e dos empresários de Canela e Gramado com relação à diminuição no fluxo de turistas. Essa preocupação não se deriva somente do fato de que sou natural de Canela, mas pela necessidade de reposicionamento de nosso modelo de desenvolvimento econômico. As demandas por crédito para o setor são muito importantes – para alguns segmentos, é urgente –, uma vez que já havia sinais de declínio na demanda.

Nossos historiadores relatam o quanto as transições nos ciclos eco-

nômicos foram difíceis: do madeireiro, passando pela incipiente industrialização na década de 1970, até a predominância do turismo e da economia de serviços que lhe acompanha. Sou pesquisador de políticas de Educação e creio que, neste momento, precisamos abrir uma ampla discussão sobre os horizontes que almejamos construir: particularmente nos marcos de uma escola mais justa. Acredito que não se trata de um ocaso do modelo de desenvolvimento baseado no turismo (embora, desde a pandemia, a mobilidade humana esteja sendo reconfigurada).

Duas demandas poderiam ser levadas adiante: a) a criação de um centro de cultura contemporânea que traga para a região intelectuais, artistas, arquitetos, filósofos, ambientalistas e outros para pluralizar nossos modos de pensar as relações entre economia, ambiente, cultura e formação humana; b) o lançamento de um programa de educação criativa que favoreça com que nossas crianças e adolescentes ampliem seu catálogo de experiências e permitam-se – juntos – redesenhar nossos futuros. Contem comigo para essa empreitada desafiadora!

Eloí H. Sander

Arquivista
elois.sander@gmail.com

Exemplo vem da China

Há alguns anos, na China, aconteceu uma enchente muito parecida com a que estamos vivendo aqui. A solução adotada poderá vir a servir como modelo. Quando as águas baixaram por lá, os chineses começaram a trabalhar, criando uma solução que ficou conhecida como “cidades-esponja”: as áreas planas (várzeas de rio) tiveram suas regiões mais elevadas aterradas (apenas alguns metros acima do leito do rio), elevando ainda mais o nível do piso urbano a ser construído.

Tudo isso foi conseguido aproveitando-se, também, materiais sólidos oriundos dos deslizamentos da enchente (pedras e terra). A nova cidade foi contemplada com um sistema de drenagem urbano meticulosamente planejado de modo a permitir o rápido escoamento da água da chuva. As ruas e passeios públicos foram construídos com material

poroso (por isso o nome de cidade-esponja).

O acesso a essas cidades é feito por rodovias oriundas de pontos mais elevados no terreno, na medida do possível, sem encostas ou cortes em colinas. A densidade demográfica é bem determinada, apesar de estarmos falando da China, ficando sempre abaixo da média das grandes cidades.

É bem verdade que se trata de uma solução cara e trabalhosa, mas que provou ser capaz de responder às alterações climáticas provocadas pelo aquecimento global. Vivemos num mundo que aumentou sua temperatura média em 1,6°C, nos últimos 100 anos. Esse processo é irreversível e há forte tendência de continuar aumentando. Algo precisa ser feito inteligentemente, depois que as águas escoarem, para mitigar esses efeitos, poupando vidas e patrimônios.

Maurá D. Schneider

Advogado
maurira@wedadvocaciacriminal.com.br

Dispensa de Licitação

O Estado enfrenta a sua maior tragédia climática. A realidade é estarrecida, havendo milhares de desabrigados, mais de uma centena de mortes, dezenas de cidades destruídas, sendo que mais de 90% do Estado foi atingido pela enchente. Não é exagero dizer que, tão logo a água descer e os riscos forem minimizados, cidades deverão ser literalmente reconstruídas. O governador Eduardo Leite afirmou que o nosso Estado irá carregar de um “Plano Marshall”, estimado em R\$ 19 bilhões.

Por certo, o momento é de solidariedade e empatia com o povo gaúcho. Não obstante, alguns episódios ocorridos durante a enchente (furtos, roubos, estelionatos, estupro) demonstram que não estamos imunes à criminalidade. Na relação público-privado, a situação não é diferente, sobretu-

do diante da hipótese de dispensa de licitação em razão do estado de calamidade pública.

Isso, porém, não significa dizer que o Poder Público possui “carta branca” para contratar qualquer tipo de empresa, sem observar procedimentos e critérios. As contratações diretas exigem o cumprimento dos requisitos da Lei nº 14.133/21.

Ademais, existe um complexo aparato punitivo para proteger o erário, incluindo três legislações de responsabilização cível e administrativa: as leis 8.429/92, 12.846/13 e 14.133/21. No campo penal, embora a lei 14.133/21 tenha realizado uma abolição parcial das figuras típicas contidas no art. 89 da lei 8.666/93, extirpando o crime de irregularidade no procedimento de contratação direta, existem outros tipos penais potencialmente incidentes.

Eu, fotógrafo

Envie sua fotografia (preferencialmente horizontal) para vidareal@gruposinos.com.br

Nas moradias improvisadas pelas cidades, registros diferentes. A amizade é considerada improvável por alguns. A dupla aconchegada em uma cama quentinha. Registro do repórter Dário Gonçalves.



Os artigos publicados nesta página são opiniões pessoais e de inteira responsabilidade de seus autores. Por razões de clareza ou espaço poderão ser publicados resumidamente. Artigos podem ser enviados para opiniao@gruposinos.com.br.



Mais artigos em
abcm.com.br/
opiniao